



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

PLANO DE TRABALHO 44/2018 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 46/2014		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 46/2014 TITULAR DO LICENCIAMENTO: ITATIBA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 12.290.288/0001-65 EMPREENDIMENTO: Extração e beneficiamento de minerais, na fazenda Três Marias, no distrito de Lagoinha no município de Quixeré/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2003 (22ª Reunião Extraordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Antônio Holanda de Oliveira Neto		CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO/FUNÇÃO: Proprietário	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Fazenda Três Marias, s/n, Lagoinha, Quixeré/CE. CEP: 62.920-000		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de EPI's (material de consumo – máscara respiratória, suspensório e mochila de hidratação), para auxiliar os Gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's), gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 46/2014 da Itatiba Mineração e Construção Ltda, no valor de **R\$ 24.745,60 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de equipamentos de EPI's para auxiliar os Gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's).

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2018

Término
2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Esta aquisição de equipamentos de EPI's (material de consumo – máscara respiratória, suspensório, mochila de hidratação), propõe auxiliar os Gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais (UC's), gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, a aquisição dos equipamentos em questão é de fundamental importância para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos de prevenção e combate aos incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação Estaduais, visando a proteção dos recursos naturais.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do objeto deste Plano de Trabalho será feito através de Pregão Eletrônico 20180022, Processo 5831980/2017.

O desembolso e aquisição serão realizados conforme quadro abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qntde	Valor Und	Valor Total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO respiratória Semi facial, de Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos, de polipropileno ou material superior. Que atenda as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR.	Und	44	R\$ 93,36	R\$ 4.107,84
2	SUSPENSÓRIO Confeccionados em nylon cordura ou material superior, na cor verde, padrão militar, com regulagem de altura e protetor nos ombros.	Und	44	R\$ 100,49	R\$ 4.421,56
3	MOCHILA DE HIDRATAÇÃO TÉRMICA Mochila de costas, que permite carregar acessórios necessários para uma atividade de longa duração. Deve ter espaçoso compartimento com zíper para roupas e acessórios. Painel nas costas em malha respirável. Straps ajustáveis para compressão da mochila. Compartimento do reservatório fechado com zíper e de fácil acesso. Composição/Material Nylon ou tecido superior, na cor preta, com 1 compartimento interno e 1 externo. Reservatório com capacidade de aproximadamente 1,5L (Água) e de 16,4L	Und	44	R\$ 368,55	R\$ 16.216,20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

(Carga), Deverá se térmica, com alças reguláveis e dimensões aproximadas AxLxP 45,7x22,8x16cm. Na cor amarela.					
Total					RS 24.745,60

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Plano de Trabalho desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente a validade do produto.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 19 de Outubro de 2018

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Dóris Day Silva Santos
Coordenadora da Biodiversidade - COBIO